



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de novembro de 2014

Ano II Edição nº 156/2014

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Adilson José Silva Lino  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5912/2014

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1696/2013, publicado em 11 de Novembro 2013 para o exercício de 2014 e da outras providências.

### DECRETA:

1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de investimento do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 2014 a 2017.

2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal, 05 de Fevereiro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - FAXINAL ESTADO DO PARANÁ.**

### **RESOLUÇÃO Nº 05/2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que pela Lei municipal Nº 1.387/2010 de 15 de abril de 2010.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – SINASE em reunião realizada em

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data revogando-se disposição contrária.

Faxinal 14 de novembro de 2014.

**Márcia Maria Zeni**  
Presidente do CMDCA

## DECRETOS E RESOLUÇÃO

### DECRETO N.º 6205/2014

**SUMULA:** Dispõe sobre Ponto facultativo no dia **15 de dezembro de 2014**.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica decretado Ponto Facultativo no dia **15 de dezembro de 2014** nas repartições públicas municipais, em comemoração ao feriado municipal do dia 14 de dezembro (aniversário da cidade), devendo permanecer em atividades normais os serviços essenciais do Município.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2014.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 6206/2014

**SUMULA:** Dispõe sobre Recesso entre os dias 18/12/2014 à 04/01/2015 nas repartições Públicas Municipais.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Recesso nas repartições Públicas Municipais, entre os dias 18 de dezembro de 2014 à 04 de janeiro de 2015, devendo permanecer em atividades normais os serviços essenciais do Município.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2014.



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)